



LEI Nº 1.808 DE 19 DE ABRIL DE 2012.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2012
NO VALOR DE R\$ 181.000,00 (Cento
oitenta e um mil reais) PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Camapuá - MS faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado nos termos do Artigo 42 da Lei nº 4.320/64, o Crédito Adicional Especial no Orçamento Corrente, na seguinte classificação funcional que segue abaixo:

| | | |
|--------------|---|-----------------------|
| 02 | Poder Executivo | |
| 09 | Secretaria de Assistência Social | |
| 03 | Fundo Municipal de Investimento Social | |
| 10 | Saúde | |
| 301 | Atenção Básica | |
| 013 | Bloco da Atenção Básica | |
| 2077 | Manutenção das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE | |
| 33.90.30 | Material de Consumo | R\$ 1.000,00 |
| 33.90.32 | Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita | R\$178.000,00 |
| 33.90.33 | Passagens e Despesa c/ Locomoção | R\$ 500,00 |
| 33.90.42 | Auxílios | R\$ 100,00 |
| 33.90.48 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física | R\$ 400,00 |
| 33.90.36 | Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física | R\$ 500,00 |
| 33.90.39 | Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica | R\$ 500,00 |
| TOTAL | | R\$ 181.000,00 |

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º será utilizado os recursos estimados a arrecadar nos termos da Lei Estadual nº4.170/2012.



Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Camapuã - MS, 19 de Abril de 2012.


MARCELO PIMENTEL DUAILIBI.
Prefeito de Camapuã